



Lei: 321/2007,

de 14 (quatorze) de Setembro de 2007.

“Altera a alínea “a” do inciso II, do art. 1º da Lei nº. 277/2006, de 08/06/2006, criando a alínea “a” do inciso I e alínea “a” do III, do art. 1º da Lei nº 127/2000, de 06/11/2000, que delimita o perímetro urbano do Município de Abadia de Goiás e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a alínea “a” do art. 1º, da Lei Municipal n.º. 277/2006, de 08/06/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I -

II -

“a” - Começa na confluência da Rua Antônio Paulista com a Avenida Central da Vila Nossa Senhora do Perpetuo Socorro; deste segue pela Avenida Central Avenida Central sentido Trindade, passando pela Vila João Custódio até a bifurcação entre Trindade e Abadia de Goiás; deste segue a esquerda, junto à estrada de Abadia de Goiás até as divisas de terras do Sr. Francisco de Aquino M. Soares. Deste segue confrontando com as terras de Francisco de Aquino M. Soares, até a área de Proteção Permanente a 100,00 metros da nascente do Ribeirão Dourados; deste segue pela área de Proteção Permanente a 100,00 metros do Ribeirão Dourados até encontrar a segunda vertente aproximadamente a 1.730,00 metros da nascente



do Ribeirão Dourados; deste segue pela vertente acima com medida de 200 (duzentos) metros, deste ponto seguindo a direita até o encontro das divisas da Associação Habitacional Comunitária de Trindade AHCT com herdeiros de João Luzia deste ponto, seguindo sempre pelas mesmas divisas, em linha reta, até o encontro da Rodovia R 06 deste ponto à esquerda mais 1.050 metros até a Avenida Central, onde teve o início desta descrição.

Art. 1º.....

I -

a - plano de expansão urbana II: Começa no Km 176,5 BR-060 daí segue pela BR 060 rumo à Rio Verde até o Km 177, daí em linha reta até o final da Rua Ana Cláudia Matar no Setor Dom Felipe, daí na confrontação do Setor Dom Felipe e Parque Izabel até o canto da Chácara 13 em rumo reto até o KM 176,5.

Art. 1º.....

III -

a - Começa no marco "A" cravado na margem esquerda do Córrego das Matas na confrontação de terras do Setor Sítios de Recreio Acapulco, daí segue confrontando com o último com os seguintes rumos e distâncias SW-77°12'47"NE e distância de 44.32 metros e SW-34°45'26"NE e distância de 476.77 metros, passando pelos marcos B, indo até o marco C, cravado na confrontação de terras do Setor Recanto dos Dourados, daí segue com o rumo de SW-14°08'58"NE e distância de 1074.99 metros indo até o marco D, passando pelo Setor Recanto dos Dourados e o Setor Vilar Baviera, daí segue com os seguintes rumos e distâncias NW-20°40'01"SE e distância de 17.73 metros, SW-13°23'02"NE e distância de 97.21 metros, SW-26°08'50"NE e distância de 36.38 metros e SW-15°37'54"NE e distância de 49.43 metros, passando pelos marcos E, F, G, indo até o marco H, cravado na confrontação de terras do Loteamento Quinta Dos Sonhos, daí segue pelo referido Loteamento com os seguintes rumos e distâncias, SW-3°34'24"NE e distância de 499.37 metros, NW-57°12'40"SE e distância de 1340.07 metros, NW-89°13'28"SE e distância de 335.37 metros, NW-80°32'40"SE e distância de 230.83 metros,



passando pelos marcos I, J, L, indo ate o marco M, cravado na confrontação de terras internas da referida Fazenda, daí segue com os seguintes rumos e distancias NW-27°25'33"SE e distancia de 1.252,70 metros e SW-25°10'4"NE e distancia de 991.17 metros, passando pelo marco N, indo ate o marco O, cravado á margem esquerda do Córrego das Matas, daí segue pelo córrego acima , até o marco M1, ponto de partida."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2007.

Antomar Moreira dos Santos
Prefeito Municipal